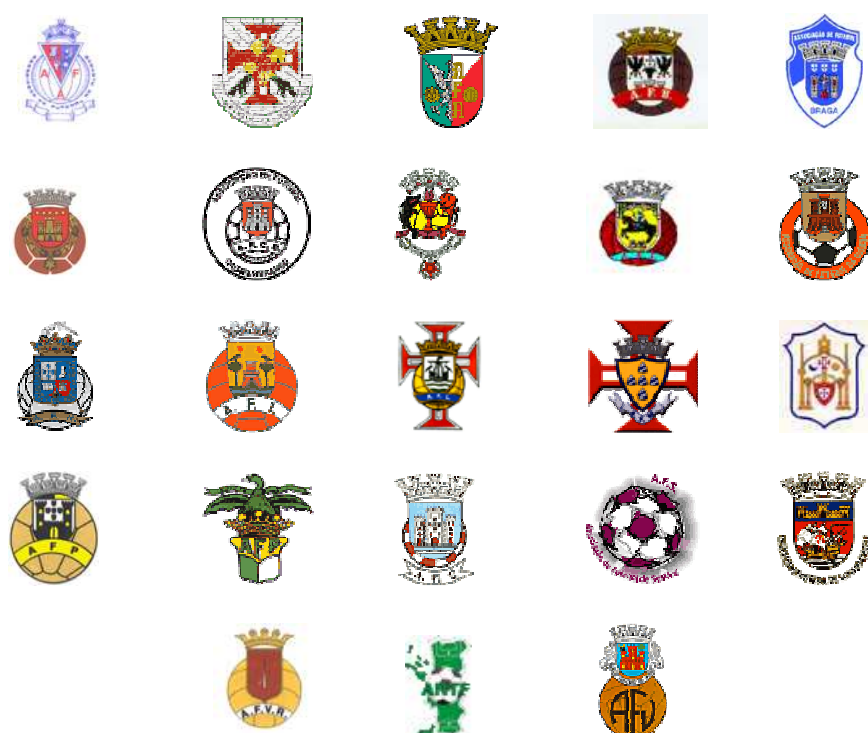




FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE FUTEBOL

Regulamento

2010/2011



Cursos de Treinadores de Futebol

Distrital (Nível I)



1.- ORGANIZAÇÃO

A responsabilidade dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Sector de Formação (SF), a quem compete verificar as respectivas condições de exequibilidade.

Os Cursos são organizados com a colaboração das entidades administradoras dos mesmos – as Associações de Futebol (AF) e a Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF), doravante designadas por Associações.

2.- DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

As datas de início e fim de cada Curso, assim como o local de leccionação das aulas (práticas e teóricas), do mesmo constarão da informação fornecida, aos candidatos.

3.- FUNCIONAMENTO DO CURSO

O Curso poderá funcionar tanto em regime de baixa densidade e longa duração, como em regime de alta densidade e curta duração.

4.- CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

Os candidatos ao Curso de Treinadores devem possuir:

- Idade mínima de 18 anos;
- Escolaridade mínima obrigatória em função da data de nascimento.
- Seguro de acidentes pessoais (Recomendável, não obrigatório)

As candidaturas são efectuadas na sede da Associação administradora até uma semana antes do início do respectivo curso, através de impresso próprio, acompanhado de uma fotografia do candidato e de uma fotocópia do documento oficial de identificação do mesmo (BI ou Cartão de Cidadão).

Aquando do momento da candidatura, a Associação administradora atribuirá um número de entrada do respectivo processo de candidatura, o qual deverá ser comunicado ao candidato.

O número máximo de inscrições permitido para o Curso de Treinador Distrital é de 50 candidatos. A partir do momento que se atinja esse limite será estabelecida uma lista de candidatos suplentes, a ser utilizada em caso de vacaturas na lista de inscritos.

O Valor máximo da taxa de inscrição é de 550 €, acrescentando nesse valor a importância financeira correspondente ao valor do IVA à taxa legal.



5.- CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Caso o número de candidatos exceda 50, a respectiva selecção será feita dando prioridade ao percurso desportivo como praticante, a ordenar segundo a valoração obtida a partir do somatório das seguintes pontuações:

- I Liga Profissional ou competição anterior equivalente
→ 15 pontos/época
- II Liga Profissional ou competição anterior equivalente
→ 10 pontos/época
- II Divisão Nacional ou competição anterior equivalente
→ 5 pontos/época
- III Divisão Nacional ou Campeonato Nacional Juniores "A" I Divisão ou Campeonato Nacional de Futebol Feminino (ex-I Divisão Feminina)
→ 3 pontos/época
- Campeonatos Distritais de todas as categorias e restantes Campeonatos Nacionais Juniores e Femininos
→ 1 ponto
- Sem participação em qualquer competição desportiva
→ 0 ponto

Caberá ao candidato a comprovação do seu percurso desportivo.

Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate será a ordem de entrada da candidatura na Associação administradora.

6.- ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem uma carga horária de 100 horas, distribuídas do seguinte modo:

	Disciplinas	Carga horária
Nucleares	Técnica-Táctica	30 Horas
	Metodologia do Treino	12 Horas
	Capacidades Motoras	22 Horas
	Ciências do Comportamento	15 Horas
	Medicina Desportiva	10 Horas
	Leis de Jogo	8 Horas
Complementares	Organização e Política Desportiva	3 Horas

7.- FUNCIONAMENTO DAS AULAS

Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, sendo o controlo de faltas efectuado no início e no fim das aulas.

As aulas decorrerão nos locais referidos no ponto 2 deste regulamento, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto do secretariado do Curso.



Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os candidatos, **devendo ser portadores de equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de terem falta.

Os candidatos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico não são dispensados da presença nas aulas, ainda que não possam participar em determinadas acções.

Os casos excepcionais serão analisados e decididos pela Direcção Pedagógica do Curso.

A utilização, sob qualquer forma, de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução,

- a) ou qualquer outro objecto que possa perturbar o seu funcionamento, não é permitido durante as aulas ou sessões de trabalho do Curso;
- b) é permitido fora desses momentos formais, e apenas com fins de uso privado, mas a reprodução pública sob qualquer meio das imagens e dos sons obtidos é interdita sem autorização expressa da FPF.

Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do Curso.

8.- LIMITE DE FALTAS

O curso funciona em regime presencial.

O número limite de faltas não pode ultrapassar 20% da carga lectiva total;

Carga Horária Lectiva	Faltas
100 horas	20 horas

Os candidatos que ultrapassarem o limite de faltas definido no Regulamento serão considerados **EXCLUÍDOS** do curso por terem excedido o limite permitido.

Não existem faltas justificadas; os candidatos para poderem concluir o curso têm que obrigatoriamente estar presentes em 80% da carga horária.

9.- RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Os relatórios serão elaborados a partir dos critérios indicados na disciplina de Técnico-Táctica.

O relatório será classificado numa escala de 0 a 20 valores.

Será atribuída uma classificação de 0 valores, aos candidatos que não cumpram este requisito, e conseqüentemente serão considerados NÃO APTOS.



10.- JÚRI DE AVALIAÇÃO

O Júri de Avaliação é constituído da seguinte forma:

- Direcção Pedagógica;
- Formadores responsáveis pelas disciplinas nucleares.

O Júri de Avaliação reúne, tendo em vista a atribuição da classificação final dos candidatos e tem as seguintes competências:

- Apreciar o processo de avaliação individual de todos os candidatos;
- Assegurar a uniformização de critérios de avaliação;
- Proceder à apreciação global do processo de avaliação do curso e analisar eventuais casos que suscitem dúvidas;
- Ratificar as classificações finais.

11.- AVALIAÇÃO

O processo de avaliação terá em consideração os seguintes domínios:

- A avaliação teórica, através da realização de testes escritos nas disciplinas nucleares, sendo o peso na avaliação ponderado da seguinte forma:

Disciplina	Ponderação
Técnico – Tática	4
Metodologia do Treino	3
Capacidades Motoras	3
Ciências do Comportamento	1
Leis de Jogo	1
Medicina Desportiva	1
Relatório do Jogo	1

- A avaliação prática – a realizar no terreno de jogo – é classificada de 0 a 20 valores, assenta na prática simulada, e visa a aferição de conhecimentos e competências dos candidatos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma acção específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O candidato apenas poderá tomar conhecimento desta acção 15 minutos antes de a executar.

A nota da avaliação prática vai fazer média com as notas teóricas das disciplinas de Técnico-Tática, Metodologia do Treino e Capacidades Motoras.

$$\text{Nota Final de Técnico-Tática (TT):} = \frac{\text{tt teórica} + \text{Exame Prático}}{2}$$



$$\text{Nota Final de Metodologia do Treino (MT):} = \frac{\text{mt teórica} + \text{Exame Prático}}{2}$$

$$\text{Nota Final de Capacidades Motoras (CM):} = \frac{\text{cm teórica} + \text{Exame Prático}}{2}$$

- O Relatório de análise de jogos.

A avaliação final resultará da aplicação da seguinte fórmula (média ponderada)

$$\frac{(\text{TT} \times 4) + (\text{MT} \times 3) + (\text{CM} \times 3) + (\text{CC} \times 1) + (\text{LJ} \times 1) + (\text{MD} \times 1) + (\text{Relatório} \times 1)}{14}$$

12.- CLASSIFICAÇÃO

A classificação final é de 0 – 20 valores e os candidatos são escalonados de acordo com os seguintes parâmetros:

0 - 9.4	Não Apto
9.5 - 13.4	Apto/Suficiente
13.5 – 17.4	Apto/Bom
17.5 – 20	Apto/Muito Bom

O candidato terá uma classificação de NÃO APTO se obtiver uma nota inferior a 9,5 em qualquer disciplina nuclear (teórica ou prática);

O resultado final será transmitido por escrito, a todos os candidatos.

Os candidatos aprovados têm direito a um diploma comprovativo do seu aproveitamento emitido pela Federação Portuguesa de Futebol, após o envio da Acta Final pela Associação administradora.

13.- LESÕES

A Federação Portuguesa de Futebol e a Associação organizadora não se responsabiliza por situações omitidas ou qualquer tipo de acidente ocorrido com os formandos nas aulas práticas ou teóricas. Recomenda-se que todos os candidatos deverão ter um seguro de acidentes pessoais válido, durante a frequência do Curso.

14.- CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direcção do Curso, sem recurso.



Estrutura Orgânica e Funcional

A) DIRECÇÃO DO CURSO

<i>Amândio de Carvalho</i> NOME	Vice Presidente FPF Presidente da Associação de Futebol d...
--	---

B) DIRECÇÃO PEDAGÓGICA

<i>Arnaldo Cunha</i> NOME	Director Técnico Nacional - FPF Coordenador Técnico Distrital da AF
--	--

C) COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS

<i>TIAGO BRAZ</i> NOME	Coordenador do Sector de Formação – FPF Membro da Associação de Futebol d...
---	---

D) SECRETARIADO

NOME	Associação de Futebol d...
-------------	----------------------------

E) CORPO DE FORMADORES

Disciplinas Nucleares

NOME	Técnico – Tática
NOME	Metodologia do Treino
NOME	Capacidades Motoras
NOME	Ciências do Comportamento
NOME	Medicina Desportiva e 1º socorros
NOME	Leis de Jogo

Disciplinas Complementares

NOME	Organização / Política Desportiva
-------------	-----------------------------------